

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, X da Lei 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica, para locação de um imóvel, situado na Rua Mario Cirino Rodrigues, s/n, bairro Centro no Município de Caseiros/RS, com área de 60,00 m<sup>2</sup>, altura mínima de 2,80 m, e terreno com área mínima de 555 m<sup>2</sup>. A edificação possui instalações sanitárias em perfeito funcionamento (masculino e feminino), instalações elétricas adequadas, cozinha e amplo espaço para a realização das atividades. Localiza-se na região central do município com fácil acesso através de ruas pavimentadas e próximo à sede do CRAS e da Secretaria de Assistência Social.

A contratação será com **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASEIROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.165/0001-54, com sede na Avenida Mario Cirino Rodrigues, n.º.s/n, bairro Centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000, nos seguintes termos: locar o imóvel situado na Avenida Mario Cirino Rodrigues, n.º.s/n, bairro Centro no Município de Caseiros/RS, com a finalidade de realizar o projeto “MÃOS SOLIDARIAS”, que contará com oficinas de culinária, artesanato e estética, com fins de instruir os usuários e também produzir alimentos para os usuários, famílias em vulnerabilidade social e insegurança alimentar, O espaço do terreno será utilizado para realização de uma horta, onde os usuários do projeto plantarão os alimentos e levarão para complementar a alimentação familiar.

Conforme Laudo técnico 063/2021, foi constatado que não existe na cidade, outros imóveis disponíveis para locação, com as exigências de espaços necessários para os trabalhos a serem desenvolvidos.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentaria:

10 - Secretaria Municipal Assistência Social;  
2066 – Proteção e Assistência as Famílias e a Comunidade em Geral;  
339039000000 – Outros Serviços de Tereceiros - Pessoa jurídica

Sempre que necessário a contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução da locação do imóvel.

**A locação do imóvel deverá observar as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor a ser pago será de acordo com o Laudo Técnico 063/2021 realizado pelo Engenheiro Civil Anderson Alves CREA/ RS 183934, conforme segue: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para manutenção do imóvel locado constante na especificação (contas de energia elétrica e água) serão por conta da contratada.

A presente licitação tem validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período desde que, as partes estejam de comum acordo.

O Município efetuará o pagamento da locação mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2021 e edital de dispensa de licitação n° 037/2021.

Caseiros - RS, 25 de agosto de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- |                        |  |
|------------------------|--|
| <b>a) Modalidade -</b> | Dispensa de Licitação                                      |
| <b>b) Número -</b>     | 037/2021   |
| <b>c) Embasamento:</b> | Art. 24, II, da Lei 8.666/93.                              |
| <b>d) Valor total:</b> | R\$ 1200,00  |
| <b>e) Objeto -</b>     | Contratação de pessoa jurídica, para locação de um imóvel. |

Caseiros/RS, 25 de agosto de 2021.

**LEO CESAR TESSARO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 25 de agosto de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 24, II, da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 037/2021 - Objeto: A contratação será com **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASEIROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.165/0001-54, com sede na Avenida Mario Cirino Rodrigues, n°.s/n, bairro Centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto: locação de um imóvel, situado na Rua Mario Cirino Rodrigues, s/n, bairro Centro no Município de Caseiros/RS, com área de 60,00 m<sup>2</sup>, altura mínima de 2,80 m, e terreno com área mínima de 555 m<sup>2</sup>, com a finalidade de realizar o projeto “**MÃOS SOLIDARIAS**”, que contará com oficinas de culinária, artesanato e estética, com fins de instruir os usuários e também produzir alimentos para os usuários, famílias em vulnerabilidade social e insegurança alimentar, O espaço do terreno será utilizado para realização de uma horta, onde os usuários do projeto plantarão os alimentos e levarão para complementar a alimentação familiar.. O valor a ser pago será de R\$ 1200,00 mensais, pelo prazo de até 12 (doze) meses. Caseiros/RS, 25/08/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.